



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 058 de 01 de março de 2017

*Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 152.000,00
(Cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 460 de 21 de dezembro de 2016, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de **152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	VALOR
0412320042014	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.99 -00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
	Total da Ação	R\$	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	20.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	VALOR
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.99-19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	Total da Ação	R\$	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	15.000,00
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE/FMS	R\$	VALOR
1030110062027	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Sec. de Saúde		
3.1.90.04-99-02	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
	Total da Ação	R\$	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	100.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	VALOR
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ass. Social		
3.3.90.36-99-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
	Total da Ação	R\$	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	15.000,00
02.090	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	VALOR
0927110112055	Manutenção das Atividades Previdenciárias		
3.3.90-99-03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	Total da Ação	R\$	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	2.000,00
	Total das Suplementações	R\$	152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: administracao@montadas.pb.gov.br

Telefones: (83) 3381-1004 / (83) 3381-1162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	R\$	VALOR
1339210141086	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Estádios/Campos		
4.4.90.51.99 -00	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
4.4.90.51.99-52	Obras e Instalações	R\$	82.000,00
	Total da Ação	R\$	152.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	152.000,00
	Total das Anulações	R\$	152.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de março de 2017.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL